

## PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 932, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que “requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 14 a 26 de novembro de 2012, quando estará participando de Missão Parlamentar à República Popular da China”.*

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 932, de 2012**, de autoria da **Senadora Vanessa Grazziotin**, que “*requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 14 a 26 de novembro de 2012, quando estará participando de Missão Parlamentar à República Popular da China*”.

### II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “*se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40*”.

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 14 a 26 de novembro de 2012, para o desempenho da referida missão.

### **III - VOTO**

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento N° 932, de 2012**.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2012.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador MOZARILDO CAVALCANTI, Relator